



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

26 de Outubro de 2017 - ANO I - Nº 024 - Pág. 01 a 13

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINSITRAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 779/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, conforme o capítulo VI, art. 119, inciso III, item A, da Lei 1190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **13 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **KARLIANE BRANDÃO DIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **08/06/2010**, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por motivo de Casamento. **R E S O L V E**, conceder Licença por Motivo de Casamento ao (a) servidor (a) **KARLIANE BRANDÃO DIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **13/10/2017 à 20/10/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 780/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento data do de **11 de OUTUBRO DE 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA ONETE OLIVEIRA FERREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido em **01/11/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) anos**. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA ONETE OLIVEIRA FERREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **11/10/2017 à 10/10/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 781/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de SETEMBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA AILA UCHOA COELHO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 277/2017, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **CONSIDERANDO** Decisão Médica formulada pelo IPMC, que Reconhece o pleito da serventuária, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, ao (a) servidor (a) **MARIA AILA UCHOA COELHO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **11/10/2017 a**

**09/12/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 782/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LUZANIRA SILVA LIBÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 162/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA LUZANIRA SILVA LIBÓRIO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **08/11/2017 à 07/12/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 783/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ALINE MARA ALVES DA CRUZ, AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, admitido (a) em **06/06/2008**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ALINE MARA ALVES DA CRUZ, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 784/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **FRANCISCA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA**, Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paramoti, serviço prestado no período de 01.10.84. à 30.09.86., e junto a Secretaria Municipal de Educação de Canindé, no período de 01.03.92. à 31.10.97., contando com 2.795 (dois mil, setecentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 08 (oito) meses de efetivo serviço público prestado à Prefeitura Municipal dos Municípios de Paramoti/CE e Canindé/CE, conforme o Ofício nº 251/2017, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-IPMC. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de Outubro de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNTEC</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR INTERNO</b> Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



**PORTARIA Nº 785/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ALINE PEREIRA MOURA, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **24/06/2015, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ALINE PEREIRA MOURA, AGENTE DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 786/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ALVENIR MACIEL LOPES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **03/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ALVENIR MACIEL LOPES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 787/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA EDILAILCE ALMEIDA DE AQUINO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA EDILAILCE ALMEIDA DE AQUINO, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES + Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 788/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA ELIDIANA LIMA ARAÚJO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **10/09/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA ELIDIANA LIMA ARAÚJO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à**

**30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 789/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA SELMA SALES DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **06/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA SELMA SALES DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 790/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO ADEGILDO SOUSA DIAS, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO ADEGILDO SOUSA DIAS, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 791/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO ARI ALMEIDA, MOTORISTA**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO ARI ALMEIDA, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 792/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a)



**APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **24/05/2011**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, AGENTE DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 793/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **CRISTIANE LEMOS DE PAIVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **03/08/2006**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **CRISTIANE LEMOS DE PAIVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 794/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **EVILANE LOPES MACENA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/11/2006**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **EVILANE LOPES MACENA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 795/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ADRIANO BARBOSA CASTELO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ADRIANO BARBOSA CASTELO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 796/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA APARECIDA MATIAS MORAIS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/06/1998**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA APARECIDA MATIAS MORAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 797/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA CATARINA DE ARAÚJO NUNES, FARMACÊUTICO**, admitido (a) em **01/06/1998**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA CATARINA DE ARAÚJO NUNES, FARMACÊUTICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 798/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA EDNA SOARES SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/08/2006**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA EDNA SOARES SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 799/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a)



**FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 15/09/2008, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 16/11/2017 à 15/12/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 800/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 05 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALANDELON SILVA ARAÚJO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALANDELON SILVA ARAÚJO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 01/11/2017 à 30/11/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 801/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 05 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 01/08/2006, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 01/11/2017 à 30/11/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 802/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 05 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROMERO PINTO SAMPAIO, VIGIA**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ROMERO PINTO SAMPAIO, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 01/11/2017 à 30/11/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 803/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 05 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) **HAMILTON SOARES VIANA, VIGIA**, admitido (a) em 01/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **HAMILTON SOARES VIANA, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 01/11/2017 à 30/11/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 804/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 05 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) **JANAINA LOPES BENEVENUTO, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em 30/06/2011, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JANAINA LOPES BENEVENUTO, AGENTE DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 01/11/2017 à 30/11/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017.

**MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 805/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 05 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO ANTONIO SILVA MARIANO, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em 01/07/2016, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOÃO ANTONIO SILVA MARIANO, AGENTE DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de 01/11/2017 à 30/11/2017. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 806/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 05 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) **JOELMA ALMEIDA CAVALCANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 08/06/2010, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a



servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOELMA ALMEIDA CAVALCANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 807/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JORGIANA FREIRE LESSA, ATENDENTE DENTAL**, admitido (a) em **01/11/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JORGIANA FREIRE LESSA, ATENDENTE DENTAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 808/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ DA SILVA ANDRÉ, MOTORISTA**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ DA SILVA ANDRÉ, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 809/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **LUIS AUGUSTO ANASTÁCIO LOPES, VIGIA**, admitido (a) em **01/04/1981, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LUIS AUGUSTO ANASTÁCIO LOPES, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 810/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO**

**DE SOUSA, ENFERMEIRO**, admitido (a) em **29/10/2003, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 811/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, admitido (a) em **01/11/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 812/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ COLAÇO CAMPOS, TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL**, admitido (a) em **02/02/1981, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016. CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ COLAÇO CAMPOS, TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 813/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **MODESTO CAMURÇA BARROS, VIGIA**, admitido (a) em **01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2014/2015. CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MODESTO CAMURÇA BARROS, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 814/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO GEOVANE MENDONÇA, VIGIA**, admitido (a) em **01/08/2006**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO GEOVANE MENDONÇA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 815/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO GUSTAVO SOARES DO NASCIMENTO, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **31/07/2007**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO GUSTAVO SOARES DO NASCIMENTO, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 816/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **RUBIA MARIA RICARDO DA SILVA, TELEFONISTA**, admitido (a) em **01/10/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RUBIA MARIA RICARDO DA SILVA, TELEFONISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 817/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **SILVANIA MARIA DE SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/11/2008**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento

férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **SILVANIA MARIA DE SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 818/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **TIAGO CRISÓSTOMO DOS SANTOS, AGENTE DE SAÚDE**, admitido (a) em **01/07/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **TIAGO CRISÓSTOMO DOS SANTOS, AGENTE DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 819/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **30/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual o servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 820/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de OUTUBRO de 2017**, no qual o (a) servidor (a) **WIARA DAVID ALVES GUERRA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, admitido (a) em **30/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 625/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **WIARA DAVID ALVES GUERRA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/11/2017 à 30/11/2017**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 821/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de AGOSTO de 2017, no qual o (a) servidor (a) RAIMUNDA SILVANA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (ESPOSO), a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Nº 268/2017, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO Decisão Médica formulada pelo IPMC, que reconhece o pleito da serventária, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. R E S O L V E, conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (ESPOSO), ao (a) servidor (a) RAIMUNDA SILVANA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 02/08/2017 à 31/08/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de OUTUBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 822/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 22 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) ISABEL SILVA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Nº 286/2017, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) ISABEL SILVA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 823/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de SETEMBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) TARCIZO ALVES DE SALES NETO, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Nº 287/2017, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) TARCIZO ALVES DE SALES NETO, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 824/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 09 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA, PROFESSOR, admitido (a) em 01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA, PROFESSOR, lotado (a) no (a)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretendendo gozá-las no período de 19/10/2017 à 17/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de OUTUBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 825/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 17 de OUTUBRO de 2017, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA SHEILA PEREIRA CUNHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 09/03/1995, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. CONSIDERANDO o Ofício nº 164/2017 editado pela Secretaria à qual a servidora está lotada e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCA SHEILA PEREIRA CUNHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, pretendendo gozá-las no período de 01/11/2017 à 30/11/2017. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de OUTUBRO de 2017. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO AOS ALTOS INDICES DE DENGUE E CHIKUGUNHA NA NOSSA CIDADE, SUPRINDO AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO CAMPO DE AGENTE DE ENDEMIAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO:, CARLOS JAIRO GOMES BANDEIRA, Nº061. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO AOS ALTOS INDICES DE DENGUE E CHIKUGUNHA NA NOSSA CIDADE, SUPRINDO AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO CAMPO DE AGENTE DE ENDEMIAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO:, THIMATY BLISSY SILVA LIMA, Nº062. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO AOS ALTOS INDICES DE DENGUE E CHIKUGUNHA NA NOSSA CIDADE, SUPRINDO AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO CAMPO DE AGENTE DE ENDEMIAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO:, FRANCISCO NONATO NASCIMENTO MOURA, Nº063. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.**



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2017** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO AOS ALTOS INDICES DE DENGUE E CHIKUGUNHA NA NOSSA CIDADE , SUPRINDO AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO CAMPO DE AGENTE DE ENDEMIAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**; CONTRATADO: **ANTONIO WESLEY DE PULO PAULINO**, Nº064 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2017** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO AOS ALTOS INDICES DE DENGUE E CHIKUGUNHA NA NOSSA CIDADE , SUPRINDO AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO CAMPO DE AGENTE DE ENDEMIAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**; CONTRATADO: **JOSÉ SOARES BEZERRA**, Nº065 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2017** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO AOS ALTOS INDICES DE DENGUE E CHIKUGUNHA NA NOSSA CIDADE , SUPRINDO AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO CAMPO DE AGENTE DE ENDEMIAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**; CONTRATADO: **FRANCISCO ANDERSON FERREIRA MOURA** , Nº066 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2017** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO AOS ALTOS INDICES DE DENGUE E CHIKUGUNHA NA NOSSA CIDADE , SUPRINDO AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO CAMPO DE AGENTE DE ENDEMIAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**; CONTRATADO: **JOÃO BATISTA AZEVEDO DOS SANTOS**, Nº067 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2017** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEVIDO AOS ALTOS INDICES DE DENGUE E CHIKUGUNHA NA NOSSA CIDADE , SUPRINDO AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO CAMPO DE AGENTE DE ENDEMIAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**; CONTRATADO: **JOÃO HELDER SILVA SANTOS** , Nº068 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/08/2017 A 31/12/2017.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.001/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05.002/2017 - SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS ATRAVÉS DO SR. ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES. CONTRATADA: **CLIMAX – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS**, REPRESENTADA POR FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 16 de OUTUBRO de 2017. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.006/2017-PP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11422.579000/1160-02, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **Islayne de Fátima Costa Ramos** – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE. Canindé/CE, 25 de Outubro de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 12.003/2017-CD.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Canindé torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da subcomissão técnica da Secretaria de Educação Infantil e Fundamental que julgou a proposta técnica da empresa **J S DE OLIVEIRA FREITAS FILHO EPP**, com a nota final de 191 pontos, sendo declarada **PRÉ-QUALIFICADA**, conforme subitem 7.8 do edital. Tendo como objeto a **PRÉ – QUALIFICAÇÃO DE LIVROS DE COMPLEMENTAÇÃO DIDÁTICA, VOLTADO PARA DAR CONDIÇÕES DE ATENDER O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ.** A Presidente declara aberto o prazo recursal na forma do art. 109, I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Lia Vieira Martins – Presidente da Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.001/2017, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.001/2017 - SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DA ALTERAÇÃO: PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO FICA ACRESCIDO UM AUMENTO DE 10,12% NO ITEM 01, 9,82% NO ITEM 02 E 8,06% NO ITEM 03. CONTRATANTES: SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA – PRESIDENTE DO SAAE, ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE, JOSÉ MÁRCIO DA SILVA SOUSA – SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: **POSTO CALIFÓRNIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, REPRESENTADO POR **DAVIS JUCÁ MAGALHÃES**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 DE OUTUBRO DE 2017.**



**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 301.001,40 (TREZENTOS E UM MIL E UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), (Nº DO CONTRATO 20171010001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 1201.12.361.0238.2.061 / 1201.12.122.0052.2.062 / 1202.12.361.0403.2.067 / 3.3.90.30.00; CONTRATADO: POSTO CARLIFÓNIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, REPRESENTADA PELO SR. DAVIS JUCÁ MAGALHÃES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2017-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSO HÍDRICOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.134,48 (QUARENTA MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), (Nº DO CONTRATO 20171010002) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 20.122.0052.2.024 / 3.3.90.30.00; CONTRATADO: POSTO CALIFORNIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, REPRESENTADA PELO SR. DAVIS JUCÁ MAGALHÃES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20171011001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20170704001. Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, EXCETO PAPEL. Valor Global do Contrato R\$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais), Dotações Orçamentárias – 0801 10 301 0171 2.033 e 0801 10 302 0171 2.038, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretária Municipal de Saúde, representado pela Sra. Islayne de Fátima Costa Ramos, e do outro lado a empresa de, SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, representada pelo Sr. Jose Claudio Coelho Ribeiro. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 11 de Outubro de 2017.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12.002/2017-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.705,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS) Nº DO CONTRATO: 20171018001, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 1201.12.306.0220.2.060 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: GP LEMOS COMÉRCIO VAREJISTA - ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO JOHNES CAVALCANTE VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12.002/2017-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) Nº DO CONTRATO: 20171018002, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 1201.12.306.0220.2.060 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: CAIO CÉSAR LIMA SOUSA - ME, REPRESENTADA PELO SR. CAIO CÉSAR LIMA SOUSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171020001 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - CARONA. OBJETO: ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. JESUS ROMERO DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO Valor Global: R\$ 107.485,60 (Cento e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0401 15 122 0052 2.020/3.3.90.30.00; CONTRATADO: MAGAZINE CENTRAL COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 22.455.42/0007-90, REPRESENTADA PELO SR DANIEL MORAIS DE LIMA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08.010/2017 - SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO TIPO BUFFET E LANCHES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS) (Nº DO CONTRATO 20171025001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0801 10 301 0171 2.033; 3.3.90.39.00 CONTRATADO: F3 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO DE PÁDUA GONÇALVES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

#### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Canindé torna publico o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Instrumento Contratual Nº 20170706001 resultante da Tomada de Preços Nº 04.005/2017-TP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS BANHEIROS PÚBLICOS LOCALIZADOS ATRÁS DO MERCADO PREFEITO WEBER MAGALHÃES MONTEIRO (MERCADO NOVO) NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 30(trinta) dias, ficando, portanto, prorrogada até 25 de Novembro de 2017. **CONTRATADO:** PROJETO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI-ME **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Jesus Romeiro da Silva, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lucas Benevenuto de Carvalho. Canindé-CE, em 25 de Outubro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170804001, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2017-SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **OBJETIVO DO ADITIVO:** AUMENTAR O QUANTITATIVO EM APROXIMADAMENTE 25% DO CONTRATO ORIGINAL; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO DE DES. URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** POSTO CALIFÓRNIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE OUTUBRO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO

DECRETO Nº 039/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 - **EMENTA:** REGULAMENTA AS REGRAS DE IMPLANTAÇÃO E USO DE INTERNET WIFI NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. A Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canindé: **CONSIDERANDO** a sanção e promulgação da Lei 2359/2017, que institui por parte do Poder Público Municipal, de disponibilização sinal de Internet Banda Larga (WIFI), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta em que haja viabilidade. **CONSIDERANDO** que no artigo 7º da lei 2359/2017 prevê que o Poder Executivo regulamentará as condições para a execução dessa concessão. **DECRETA:** Art. 1º Este Decreto regulamenta as condições para implantação e utilização de uso internet banda larga Wi-Fi para Usuários nos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta. Art. 2º - A Município de Canindé oferecerá um serviço de acesso público e gratuito à Internet, em seus órgãos públicos interligando computadores, celulares, tablets etc., do USUÁRIO à rede, por meio de conexão sem fio. Art. 3º - A instalação, configuração e manutenção ficará sob responsabilidade da Diretor Executivo de Tecnologia da Informação vinculado à Secretaria de Planejamento Administração e Finanças. Art. 4º - Cada Órgão poderá disponibilizar parte da velocidade de internet de preferência já existente, em velocidade suficiente para que o cidadão possa navegar enquanto aguarda o seu atendimento. Art. 5º - Poderá ter acesso o Usuário mediante duas modalidades de acessos conforme viabilidade técnica: I - ACESSO LIVRE – sem necessidade de cadastramento. II - ACESSO AUTENTICADO – com necessidade de cadastro no primeiro acesso e mediante autenticação. Parágrafo Único - No caso de Acesso Autenticado, O Usuário se responsabiliza pela veracidade de todos os dados por ele fornecidos momento de seu Cadastro e em qualquer atualização posterior, ficando responsável, portanto, pela sua exatidão e autenticidade. Art. 6º - Os órgãos deverão dotar o canal disponibilizado de filtros que impeçam o acesso à pornografia, apologia ao crime, materiais ilícitos, bem como poderão dotar o sistema de dispositivo que detecte a possível existência de crimes como a pedofilia e a obtenção indevida de dados bancários, além de outros crimes que possam ser detectados pela rede. Art. 7º - O Usuário que utilizar a internet que lhe foi disponibilizada para tentar e conseguir acesso a outros sistemas que não os integrantes da INTERNET e cuja interligação não lhe foi autorizada (redes restritas de órgãos oficiais, etc.) poderá ser processado conforme legislação vigente. Art. 8º - O Poder Executivo Municipal não se responsabilizará por: I - Eventual dano ou avaria causado nos equipamentos do usuário em virtude do uso do sinal de Internet fornecido; II - Perda de mensagens e/ou seu conteúdo e de download que esteja sendo capturado; III - Prejuízos e danos de qualquer natureza que possam decorrer da interrupção ou suspensão do funcionamento do sistema, de conteúdo da Internet, ou ainda da utilização pelo usuário de serviço ou conteúdo disponível na Internet. IV - Exatidão, confiabilidade, utilidade, permanência, qualidade, clareza, propriedade ou validade de qualquer conteúdo disponível na Internet. Art. 9º - O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do Programa Wi-Fi Livre, bem como orientações de utilização. Art. 10º - Os órgãos da Administração direta e indireta terão um prazo de 60 e 90 dias respectivamente para a devida instalação e funcionamento dos pontos de internet. Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 de OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal

## ERRATA - PORTARIA

**ERRATA, PORTARIA 711/2017** - Cujo objeto era a Exonerar o Senhor GEËRDERSON DA COSTA ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.219.903-90. Na publicação da Errata da Portaria 711/2017 – 22, Página 7, no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado na edição do dia 19/10/2017, – conforme alterações no texto que se segue: Onde se lê: Exonerar o Senhor **GEËRDERSON DA COSTA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.219.903-90, LEIA-SE: Nomear o Senhor **GEËRDERSON DA COSTA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.219.903-90. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - CHEFE DE GABINETE

**ERRATA, PORTARIA 681/2017** - Cujo objeto era a nomear o Senhor ADÃO MACIEL DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF nº 744.538.313-15. Na publicação da Errata da Portaria 681/2017 – 20, Página 16, no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado na edição do dia 10/10/2017, – conforme alterações no texto que se segue: Onde se lê: COORDENADOR(A) DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: COORDENADOR(A) DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - CHEFE DE GABINETE

## LEIS

**LEI Nº 2.368/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Ementa:** INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Canindé/CE aprovou e eu **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENS, Prefeita Municipal**, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º – Fica instituída na semana que compreende o dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE** no âmbito do município de Canindé, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município. Parágrafo Único – O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil. Art. 2º – Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude, será realizada a Conferência Municipal da Juventude. Art. 3º – Durante a Semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano, 1 (um) cidadão e 1 (uma) cidadã, seja física ou jurídica, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens canindeenses. Parágrafo Único – As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante Moção de Aplausos proposta por todos os Membros da Câmara Municipal de Canindé a ser entregue em sessão legislativa, após apreciação dos dois nomes indicados pela comissão organizadora. Art. 4º – Para as atividades referidas na presente lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados. Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 11 DE OUTUBRO DE 2017. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé. *Originário do Projeto de Lei nº 013/2017, de autoria da Vereadora Shara Ximenes.*

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 2.369/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Ementa:** Altera a Lei nº 2.313/2016, de 09 de Maio de 2016, que dispõe sobre a contratação e manutenção de equipe de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, compostas por bombeiros civis como exigência mínima de segurança para estabelecimentos, eventos de grande concentração pública e locais com grande fluxo de pessoas no Município de Canindé, e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Canindé/CE aprovou e eu **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENS, Prefeita Municipal**, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º – Altera o inciso II, do Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei nº. 2.313/2016, de 09 de Maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º.....  
.....Parágrafo Único -  
..... I -  
..... II – Eventos de grande concentração pública: Casas de shows e espetáculos, bares, restaurantes, empreendimentos destinados à realização de shows artísticos e/ou apresentações de peças teatrais e de reuniões públicas, em locais cuja capacidade de lotação seja superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas;”. Art. 2º - Substitui o Anexo I, da Lei em referência, que passa a vigorar da forma abaixo descrito: Anexo I



Dimensionamento Mínimo de Bombeiros Civis para eventos públicos ou privados, em local aberto ou fechado com grande concentração de pessoas.								
Profissionais Bombeiros Civis	População no evento (soma entre população fixa e fluente)							
	250 Até	100	250	5000	1500	3000	5000	75000
	0	0	A	1500	0	0	0	A
	100	A	500	0	3000	5000	7500	0
	0	250	0		0	0	0	
Bombeiro Civil	3	5	10	15	24	32	40	50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 11 DE OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 2.370/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Ementa:** Eleva vaquejada, rodeios, pega da novilha, cavalgadas, bem como as expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio cultural imaterial e adota outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Canindé/CE aprovou e eu **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal**, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei eleva às Vaquejadas, Rodeios, Pega da Novilha, Cavalgadas, bem como as expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio cultural imaterial. Art. 2º - Vaquejadas, Rodeios, Pega da Novilha, Cavalgadas, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, passam a ser consideradas manifestações da cultura municipal. Art. 3º - Considera-se patrimônio cultural imaterial Municipal Vaquejada, Rodeios, Pega da Novilha, Cavalgadas, bem como as expressões decorrentes, como:

- Montarias
- Provas de laço
- Apartação
- Provas de rédeas
- Paletaada
- Outras provas típicas, tais como concursos, apresentações folclóricas e de músicas de raiz. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 11 DE OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé. *Originário do Projeto de Lei nº 018/2017, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.*

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 2.371/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Ementa:** Revoga a Lei nº 2.247/2014, de 24 de fevereiro de 2014. Faço saber que a Câmara Municipal de Canindé/CE aprovou e eu **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal**, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.247/2014, de 24 de fevereiro de 2014. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 11 DE OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé. *Originário do Projeto de Lei nº 026/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 2.374/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários disponibilizarem banheiros públicos em suas agências para uso de clientes e demais usuários que estiverem nas agências aguardando atendimento. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**. Faço saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei: **Art. 1º** - Ficam os estabelecimentos bancários em funcionamento no âmbito do Município de Canindé, obrigados a disponibilizarem banheiros em suas agências para uso das pessoas que estiverem nas dependências internas de seus estabelecimentos. **Art. 2º** - Os banheiros serão destinados separadamente para uso masculino e feminino, com acessibilidade para deficientes físicos, e sua construção será executada em conformidade com as normas dispostas no Código de Obras e Posturas do Município de Canindé. **Art. 3º** - Os estabelecimentos bancários terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, para adequarem suas instalações físicas ao que esta Lei dispõe. **Art. 4º** - O estabelecimento bancário que não cumprir o disposto nesta Lei estará sujeito ao pagamento de multa, que será crescente a cada infração, e caso não cumpra não terá seu alvará de funcionamento expedido. **Parágrafo Único** - A multa disposta no caput deste artigo terá seu valor definido mediante regulamentação do Poder Executivo que determinará, ainda, o fator de crescimento dessa multa, em caso de reincidência, ficando a vigilância sanitária do Município responsável pela inspeção dos estabelecimentos bancários, no que trata a Lei. **Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir de sua publicação. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 25 DE OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé *Originário do Projeto de Lei nº 016/2017, de autoria Vereador Júnior Castelo.*

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 2.375/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. Ementa:** Institui o "Outubro Rosa" no município de Canindé. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**. Faço saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído o "Outubro Rosa", no Município de Canindé, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino. **Parágrafo Único** - Fica incluído o "Outubro Rosa", no calendário oficial anual de eventos do Município de Canindé, no mês de Outubro. **Art. 2º** - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema. Durante todo o mês de outubro. **Art. 3º** - No mês do "Outubro Rosa" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos; **I** - alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença; **II** - contribuir para a redução dos casos dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino; **III** - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; **IV** - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção. **Art. 4º** - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 25 DE OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé. *Originário do Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria da Vereadora Shara Ximenes.*

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 721/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** **I - EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº **481.050.403-44**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 19 de OUTUBRO de 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce



**PORTARIA Nº 722/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I** - Nomear o Senhor **FRANCISCO ALBERTO ABREU PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **481.062.913-91**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 20 de OUTUBRO de 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ce

**PORTARIA Nº 723/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **CONSIDERANDO** que em algumas situações o servidor exerce de forma competente e diferenciada a função que lhe é designada. **RESOLVE: I** - Autorizar que seja concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) pelo exercício de função ao servidor **FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS**. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 20 de OUTUBRO de 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ce

**PORTARIA Nº 724/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE: I** - AFASTAR de suas funções a servidora **FRANCISCA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA**, Professora Educação Básica 2-11, lotada junto à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 20 de Outubro de 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ceará

**PORTARIA Nº 725/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE: I** - AFASTAR de suas funções a servidora **URÇULA DE AGUIAR MOTA**, Merendeira, lotada junto à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 20 de Outubro de 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ceará

**PORTARIA Nº 726/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I** - Fica concedida Gratificação de 15% (Quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUSA**, Professora da Educação Básica 2-7, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da seguradora por ocasião de sua aposentadoria. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 20 DE OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ceará

**PORTARIA Nº 727/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I** - Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento) de Incentivo Profissional (GIP) a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUSA**, Professora da Educação Básica 2-7, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da seguradora por ocasião de sua aposentadoria. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 20 DE OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ceará

**PORTARIA Nº 728/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I** - Nomear o Senhor **RUANN DIEGO BEZERRA FELIX**, brasileiro, inscrito no CPF nº **052.308.343-23**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) EXECUTIVO DE GESTÃO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 23 de OUTUBRO de 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ce

**PORTARIA Nº 729/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I** - Nomear o Senhor **FRANCISCO MARDEY RIBEIRO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF nº **052.308.343-23**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO II**, nível DN II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 23 de OUTUBRO de 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ce

**PORTARIA Nº 730/2017 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I** - Nomear a Senhora **RENATA TAVARES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF Nº **060.174.023-82**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE ANÁLISE DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei Nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 23 DE OUTUBRO DE 2017. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé - Ceará

